



13.	Aspersor manual costal 16 litros com kit de reparo.	30	Unid.	REVOGADO
-----	---	----	-------	----------

Aracaju, 04 de julho de 2019

Adjudico em 04 de julho de 2019

Homologo em 09 de julho de 2019

DALVA MEDEIROS DE MELO CUNHA  
Pregoeira CCL/SE/PL0GWANESKA DE SOUZA BARBOZA  
Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES  
Nº 20/2019, de 15 DE JULHO DE 2019

O Município de Aracaju, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), com a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: **Arte, Cultura e Inovação: ferramentas sensíveis no cuidado em saúde**.

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o Curso de **Arte, Cultura e Inovação: ferramentas sensíveis no cuidado em saúde** com para executar a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

**2.1.** Profissionais de nível superior com experiência prévia de, no mínimo 06 meses, no campo de interlocução entre arte, saúde e educação popular em saúde.

#### 2.2. Pré-Requisitos obrigatórios:

**2.2.1** Ter experiência de, no mínimo seis meses, no campo de interlocução entre arte, saúde e/ou educação popular em saúde;

**2.2.2.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.

**2.2.3.** Experiência comprovada de atividade em docência e/ou facilitação de grupos;

#### 2.3. Pré-requisitos de caráter classificatório (não eliminatório):

**2.3.1.** Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas

áreas da arte e da saúde e afins;

**2.3.2.** Ter experiência como educador popular;

**2.3.3.** Ter experiência artística com criação e/ou apresentação pública, intervenções, performances e afins;

**2.3.4.** Ter participado de atividades de pesquisa e/ou extensão nas áreas de arte e/ou saúde;

**2.3.5.** Ter produção científica específica em arte e saúde;

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

**3.1.** Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.

**3.2.** Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.

**3.3.** Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.

**3.4.** Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.

**3.5.** Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

### 4. DO QUADRO DE VAGAS

**4.1.** Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-E I SUS), localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também das 14 às 17 horas.

**5.2** Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.

**5.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

**5.4.** O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.

**6.2.** Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;

**6.3.** Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope.

**6.4** Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

**6.5.** Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

**6.6.** Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax

**6.7.** Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

### 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO



7.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário Oficial do Município de Aracaju e no Endereço Eletrônico [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br).

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do presente Edital disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a ser fixado em cronograma.

7.3. Para recorrer contra o resultado provisório, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso por escrito, na sede do CEPS-ETSUS.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os tutores selecionados receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por produto, que será depositado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC).

8.2 Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/07/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES NO CEPS-ETSUS ARACAJU	18/07/2019 – 26/07/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	29/07/2019
DATA PARA RECURSO	30/07/2019
RESULTADO FINAL	05/08/2019

Aracaju, 15 de julho de 2019.

**WANESKA DE SOUZA BARBOZA**

Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

**INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS**

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

TÍTULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIAS QUE ENVOLVEM ARTE E SAÚDE	Atividades realizadas até 10 horas – 0,5 ponto	3
	Atividades de 10 a 40 horas – 1 ponto	
EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR POPULAR EM SAÚDE	0,5 – Por atividade realizada mediante certificado ou declaração	2,5
EXPERIÊNCIA NA FACILITAÇÃO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE	0,25 – Por atividade realizada mediante certificado ou declaração	1
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	0,75 – Por diploma apresentado	0,75

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA COM CRIAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO PÚBLICA, INTERVENÇÕES, PERFORMANCES E AFINS;	0,25 - Por experiência comprovada mediante certificado ou declaração	1
ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NAS ÁREAS DE ARTE E/OU SAÚDE	0,25	1
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ARTE E SAÚDE	0,25	0,75
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>		<b>10</b>

\* Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

### ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CONTATO TELEFÔNICO:

CPF:

R.G:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA - GS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES****Nº 21/2019, DE 15 de JULHO DE 2019.**

O Município de Aracaju, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), com a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: **Acolhimento Humanizado na Rede de Urgência e Emergência (REUE)** em Aracaju/SE.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o curso de **Acolhimento Humanizado na Rede de Urgência e Emergência (REUE)** de Aracaju/SE.

**2. DO PÚBLICO ALVO****2.1. Profissionais de nível superior que atuam na área da Saúde e afins\***

\* (Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde).

**2.2. Pré-Requisitos obrigatórios:**

**2.2.1.** Ter graduação na área da saúde e afins (de acordo com a resolução Nº 218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde);

**2.2.2.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.

**2.2.3.** Em caso de servidor público vinculado ao SUS Aracaju, apresentar uma carta de ciência assinada pelo chefe imediato;

**2.3. Pré-requisitos de caráter classificatório (não eliminatório):**

- 2.3.1.** Ter experiência de trabalho em serviços da Rede de Urgência e Emergência;
- 2.3.2.** Experiência na implantação/experimentação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- 2.3.3.** Ter experiência na facilitação de práticas educativas em saúde;
- 2.3.4.** Ter experiência com o uso de metodologias ativas de educação;
- 2.3.5.** Ter mestrado ou doutorado na área de saúde coletiva;
- 2.3.6.** Ter experiência com o uso de metodologias ativas de educação; Política de Educação Popular em Saúde; Manejo de grupos/coletivos/Controle social.
- 2.3.7.** Especialização na área de Saúde Coletiva/Recursos Humanos.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 3.1.** Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.
- 3.2.** Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.
- 3.3.** Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.
- 3.4.** Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.
- 3.5.** Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

**4. DO QUADRO DE VAGAS**

- 4.1.** Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-ETSUS), localizado na Rua Sergipe, Bairro Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também das 14 às 17 horas.

**5.2.** Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.

**5.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

**5.4.** O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.

**6.2.** Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;

**6.3.** Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope.

**6.4.** Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

**6.5.** Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

**6.6.** Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

**6.7.** Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

**7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO**

**7.1.** Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário